

TODOS À ASSEMBLEIA, NA QUARTA (29)!

Dia do Bancário: vamos, juntos, reafirmar as conquistas dos 27 anos da CCT

Categoria, com unidade e determinação, supera conjuntura adversa, garante nenhum direito a menos, aumento real e novas conquistas

Mesmo diante da conjuntura mais desfavorável da história para os trabalhadores, os bancários, nesta quarta-feira (29), realizam uma assembleia histórica. No espírito de confraternização do Dia do Bancário (28/8), a categoria tem muito o que comemorar. Ameaçada pela nova legislação trabalhista, a Convenção Coletiva, única em nível nacional, completa em 2018 seus 27 anos.

Graças à determinação e capacidade de

mobilização da categoria, impusemos uma derrota aos bancos e ao governo. Garantimos todos os direitos da CCT, ou seja, nenhum direito a menos, e ainda a reposição da inflação, aumento real dos salários e de todas as verbas remuneratórias e PLR superior as que estão previstas na legislação, além de novos itens no acordo. O acordo coletivo é para todos, inclusive para os chamados hipersuficientes (quem ganha mais

do que R\$11.291,60), que também recebem todos os direitos da CCT e se livram do risco de perda de direitos em uma negociação individual com o empregador.

Parabéns, bancárias e bancários. Mais uma vez, a nossa categoria é referência nacional de lutas, organização, unidade e conquistas.

Se aprovada a proposta, 1º parcela da PLR será paga até o dia 20 de setembro.

Recuo dos bancos e manutenção de direitos

Garantimos PLR integral para bancárias com licença-maternidade e para licenciados
Bancos queriam impor PLR menor para ambos os casos

Adiantamento emergencial por 120 dias para quem tem recurso no INSS
Bancos queriam reduzir para 90 dias

Mantida a proibição de divulgação de ranking individual
Bancos queriam liberar ranking para aumentar pressão por metas

Desconto do vale-transporte volta a ser de 4% e não 6%, como prevê a lei

Mantido o salário substituto
Bancos queriam retirar este direito

Prazo de até 30 dias para apresentar reembolso do auxílio-creche
Bancos queriam reduzir prazo para 10 dias

Garantido o adicional de insalubridade e periculosidade
Bancos queriam extinguir a esta cláusula

Garantida cláusula de gratificação de função – 55% de comissionamento
Bancos queriam reduzir gratificação para 33%

Novas conquistas

- Direitos da CCT também para hipersuficientes (salário acima de R\$11.291,60)

- Parcelamento de adiantamento de férias em 3 vezes, se o empregado solicitar

- 3º Censo de Diversidade: em busca da igualdade de oportunidades

- Flexibiliza tempo para almoço quando há hora extra (30 minutos e não 1 hora)

- Bancário demitido não precisará mais requerer pagamento da PLR proporcional se tiver conta ativa no banco.

- Taxa negocial prevista em acordo coletivo, para bancários de todo o país: 1,5%

Aumento real acima das demais categorias

Proposta de aumento real dos bancários 1,18% (total 5%)

Média de aumento real em 78% das categorias 0,94%

*Dados do Diesse. Levantamento em 2.896 acordos coletivos em 2018. Reajuste vale para todas as verbas remuneratórias, como tickets, cestão e auxílio Babá/Creche.

Ato em comemoração ao Dia do Bancário

Terça (28), ao meio-dia, na Rio Branco, 123

Assembleia decisiva

Quarta (29), às 18h, na Galeria do Empregados do Comércio (Av. Rio Branco, 120, 2º andar, Centro)

Direitos assegurados na Caixa

O rumo das negociações na Caixa foi alterado, a partir do aumento da pressão dos empregados em todo o país. A mobilização, com atos e paralisações, culminou com um grande protesto de gestores, demais empregados da ativa e aposentados, em frente ao prédio da Barroso. A diretoria do banco foi obrigada a manter os direitos contidos no atual acordo, que antes queria retirar, entre eles a PLR Social e o atual modelo do Saúde Caixa, rompendo com as exigências da CGPAR. Listamos abaixo as principais conquistas.

Saúde Caixa 1 – No Saúde Caixa foi mantido o modelo de custeio, permanecendo as despesas administrativa e fiscal sob encargo do banco. 70% dos gastos assistenciais continuarão sob a responsabilidade da Caixa. A mensalidade dos empregados será de 2% da remuneração-base e 20% de coparticipação sobre o valor dos procedimentos médicos, limitado a R\$ 2.400 ao ano. Com isso, os bancários arcarão com 30% do custeio. O teto de 6,5% da folha de pagamentos e proventos - rompendo com as exigências da CGPAR – só será implementado a partir de 2021. Com isto ficam mantidos os direitos de empregados da ativa e aposentados.

Saúde Caixa 2 – Os atuais dependentes indiretos dos participantes do Saúde Caixa com idade de 24 anos ou mais serão mantidos no plano até os 27 anos, com custo de R\$ 110 ao mês. Futuramente a limitação será de 24 anos. Foi retirado o ponto que condicionava a cobertura do Saúde Caixa aos filhos e enteado dependentes indiretos com renda inferior a R\$ 1.800. Contudo, os empregados admitidos após 31 de agosto de 2018 não terão direito ao Saúde Caixa nos moldes atuais. O banco assegurará aos empregados admitidos após 31 de agosto e seus dependentes, assistência à saúde submetido à legislação vigente.

PLR Social – Foi garantida a PLR Social (4% do lucro líquido no exercício de 2018 e 2019, distribuído em valores iguais para todos os empregados).

Função gratificada das gestantes – Manutenção da titularidade da função gratificada das gestantes e empregadas que usufruem de licença-maternidade. Ou seja, a Caixa não poderá descomissioná-las.

Adicional noturno em jornada mista – Mantida a redação do acordo coletivo atual quanto ao adicional noturno, principalmente quanto à jornada mista, que compreende as iniciadas entre 22h e 2h30 e que se encerram após as 7h do dia seguinte. Hoje, as horas trabalhadas após as 7h, nesse tipo de jornada, são pagas acrescidas também de adicional noturno.

VA, VR e isenção de tarifas – Também estão mantidos o vale alimentação, refeição e cesta alimentação aos empregados em licença médica. A Caixa queria limitar esses auxílios para o período máximo de 180 dias e, no caso de doenças graves, para no máximo dois anos. Estão mantidas, também, as isenções de tarifas para os empregados, outro item que a Caixa queria alterar.

Ausências permitidas – O banco voltou atrás e manteve o direito de se ausentar do trabalho para participar de seminários, congressos ou outras atividades, desde que previamente autorizado pelo gestor, e que não implique custos para a empresa. Também manteve o direito de ausência de até 12 ou 16 horas por ano, para acompanhar cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, enteado ou dependente menor de 18 anos a procedimentos médicos. Mas suprimiu a ausência permitida de até dois dias por ano para internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge ou companheiro, filho, enteado, pai ou mãe.

Intervalo intrajornada – A Caixa voltou atrás na tentativa de estender o intervalo intrajornada para empregados com jornada de até 6 horas para 30 minutos, sendo que 15 minutos ficariam dentro da jornada e outros 15 ficariam fora da jornada. Também recuou na proposta de reduzir redução do intervalo de 1 hora para 30 minutos para empregados com jornada acima de 6 horas.

Direitos garantidos no BB

Depois da pressão de paralisações e protestos nacionais dos funcionários, a diretoria do Banco do Brasil se viu forçada a recuar de ataques ao acordo coletivo específico atual. Em sua proposta, formalizada no sábado (25), o banco manteve importantes conquistas. Entre estas, listamos as mais importantes.

Blindagem – Tanto o acordo específico (ACT), quanto a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), têm validade de dois anos (2018 e 2019), mantendo todos os direitos atuais, numa blindagem contra as novas regras trabalhistas do governo Temer e alterações que pudessem ser tentadas pelos bancos. Entre estes direitos estão o au-

xílio alimentação/refeição, cesta alimentação, PLR, ausências autorizadas, cinco dias de folga por ano (abono), PAS, licenças maternidade, paternidade e outras dezenas de cláusulas sociais, além dos percentuais de reajuste.

Intervalo de almoço – Poderá ser de 30 minutos a 2 horas para os funcionários com jornada de oito horas, sendo facultativo. Para os de seis horas será mantido o modelo atual sem registro de ponto. Caso estes façam hora extra poderão tirar horário de almoço de 30 minutos, diferente da regra atual de uma hora.

Banco de horas opcional – Pelo acordo atual, existe a hora negativa, que exige a compen-

sação ou desconto. A proposta prevê a possibilidade de banco de horas, que poderão ser compensadas em seis meses. Ao fim deste prazo, se as horas não forem utilizadas, serão convertidas em espécie e pagas no mês seguinte, com o devido adicional de hora extra (uma hora e meia). O banco de horas só será posto em prática, caso seja requerido pelo funcionário.

PLR – Foi assegurado o mesmo modelo de PLR do atual acordo. Como nos anos anteriores, o pagamento do primeiro semestre ocorrerá logo após a assinatura do ACT, possivelmente em 31 de agosto.

Manutenção dos três períodos – Outra importante vitória

foi a manutenção da cláusula que exige três períodos de avaliação negativa da GDP para o descomissionamento. O banco queria baixar para apenas um período negativo.

Mesas temáticas – A proposta de acordo mantém a mesa temática de Saúde e Segurança no Trabalho. E acrescenta duas novas sobre Teletrabalho e Escritórios Digitais e Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados.

Vale-transporte – Inclusão de meio magnético como opção no pagamento de vale-transporte.

Ausências – Inclusão de padrasto e madrasta na ausência por luto.

BANCÁRIO

Gabriel de Oliveira - **Ilustrador**: Julio Mariano - **Diagramadores**: Marco Scalzo e Fernando Xavier - **Fotos**: Nando Neves - **Secretário de Imprensa**: Celedon Broca - Secretaria de Cultura (cultural@bancariosrio.org.br) - Tel.: 2103-4150 - Secretaria de Bancos Públicos (bancospublicos@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4122/4123 - Secretaria de Bancos Privados (bancosprivados@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4121/4124/4172 - Secretaria de Saúde (saude@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 - Secretaria do Jurídico (juridico@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 - **Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 18.000**

Presidenta: Adriana Nalesso - **Sede** - Av. Pres. Vargas, 502 /16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 - Centro - Fax (Redação): (021) 2103-4112 - **Sede Campeste** - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) - **Secretaria de Imprensa** (imprensa@bancariosrio.org.br) - Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável **Coletivo de Imprensa**: Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), Marcelo Ribeiro (Unibanco/Itaú), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - **Editor**: Carlos Vasconcellos - MTb 21335/RJ - **Redator**: Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ - **Estagiário**: